

**FARMTECH SYNGENTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 52.343.195/0001-76**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: A assembleia foi realizada em 23 de maio de 2025, às 10:00 (dezesete horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 (“Administrador”).

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas titulares de Cotas representando a totalidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo (em conjunto, “Cotistas”), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença (Anexo I).

3. Mesa: Presidente: Rafael Pilla. Secretário: André Nogueira.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) antecipação da Amortização de Principal e Remuneração das Cotas Seniores; (ii) alteração do item (f) do artigo 10.3.3 do Regulamento do Fundo; e (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor a tomar todas as medidas necessárias à implementação da matéria, caso aprovada.

5. Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior **decidiram, por unanimidade**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar por:

(i) **APROVAR** a autorização ao Fundo para antecipar a Amortização de Principal e Remuneração referente às Cotas Seniores do Fundo, em regime de caixa e conforme Disponibilidades do Fundo, em datas anteriores às Datas de Pagamento previstas nos respectivos Suplementos das Cotas Seniores, independentemente do regime de amortização vigente, conforme o caso, observado que os referidos pagamentos de Amortização de Principal e Remuneração deverão ser operacionalizados pelo Administrador a partir de instruções dadas pelo Gestor, observada a ordem de prioridade entre as Cotas em circulação, conforme o disposto no Regulamento.

A primeira amortização extraordinária (contemplando Amortização de Principal e Remuneração) das Cotas Seniores, na metodologia acima aprovada, será o valor bruto

de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais). O pagamento da amortização extraordinária acima ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da presente ata;

(ii) APROVAR a alteração do Índice de Renegociação previsto no item (f) do Artigo 10.3.3 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, onde passará a vigorar a seguinte redação:

“(f) em qualquer mês, no último Dia Útil de cada mês, o Índice de Renegociação for superior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido ou a R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), sendo considerado o maior valor entre os dois, para o respectivo mês; e”

O Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo II da presente Ata; e

(iii) AUTORIZAR o Administrador e o Gestor a tomarem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações aprovadas.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025.

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BERNATTI PILLA 15555389067
CPF: 1058698967
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2025 | 15:28:29 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB G5


Rafael Pilla
Presidente

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRÉ PHELPE NOGUEIRA SAMPADO 14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2025 | 11:16:12 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/DF/BrS


André Nogueira
Secretário

DocuSigned by
Alan Russo Nalman
Assinado por: ALAN RUSSO NALMAN 1011591794
CPF: 1011591794
Data/Hora da Assinatura: 28/05/2025 | 07:19:32 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/DF/BrS

C09E8F44FC6D8

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRÉ PHELPE NOGUEIRA SAMPADO 14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2025 | 11:16:18 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/DF/BrS


OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador